



RESOLUÇÃO Nº 37/CEPE, DE 02 DE OUTUBRO DE 1992

Aprova a criação de várias disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas/CC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02/10/92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da UFC, como também solicitação oriunda da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/CC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.11.229/92-10, as disciplinas abaixo especificadas, que passam a integrar o currículo pleno do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará:

- a) ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES, com 04 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Tecnologia de Alimentos;
- b) INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, com 06 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Computação;
- c) FÍSICO-QUÍMICA APLICADA À BIOLOGIA, com 04 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Química Analítica e Físico-Química;
- d) FÍSICO-QUÍMICA I, com 06 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Química Analítica e Físico-Química;
- e) SILVICULTURA E PAISAGISMO, com 04 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Fitotecnia;
- f) QUÍMICA ORGÂNICA II, com 06 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Química Orgânica e Inorgânica;
- g) LIMNOLOGIA, com 05 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Engenharia de Pesca;
- h) CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, com 05 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Geografia;
- i) PEDOLOGIA GERAL, com 06 créditos, a ser ofertada pelo Departamento de Geografia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.